



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL 02/2022

Chamada para seleção de projetos de pesquisa visando a concessão de bolsas de Iniciação Científica, para alunos de graduação, no âmbito do Processo 3006.008203/2020-41 "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André".

O CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a abertura de inscrições para seleção de projetos de pesquisa visando a concessão de bolsas de Iniciação Científica referente ao Projeto "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André".

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores participantes do projeto.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

O objetivo do projeto "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André" é criar um sistema ciber-físico que permita a promoção da saúde de crianças e adolescentes diretamente no ambiente escolar. Especificamente será feito o design, desenvolvimento, implementação e avaliação de um sistema de telessaúde piloto que contemple as demandas de estudantes no âmbito do Programa Saúde na Escola, uma ação interministerial do Ministério da Educação e da Saúde, a partir da atuação dos agentes de saúde do Sistema único de Saúde nas escolas públicas mais vulneráveis localizadas na cidade de Santo André, com a propagação dos ensinamentos nos respectivos núcleos familiares e comunitários.

Para entender melhor sobre o escopo do projeto, consultar o material disponibilizado e as apresentações realizadas no âmbito do curso "Inovação Social e Telessaúde no SUS" no link: <https://cursos.ufabc.edu.br/digitalplural/inovacao-social-no-combate-a-pandemia-de-covid-19/cursos/inovacao-social-e-telessaude-no-sus/>

Este projeto faz parte do Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC – SABER ABC, o qual compõem o seletivo quadro de Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, cuja missão é realizar pesquisas interdisciplinares que possam ajudar a entender o que leva à saúde e ao bem viver da população da Região do ABC, a partir da realização de estudos que forneçam evidências científicas que subsidiem a formulação de políticas públicas que promovam a qualidade de vida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

dos cidadãos. Mais informações sobre os projetos em andamento encontram-se disponível em <http://saber.pesquisa.ufabc.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

2 - PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos de graduação regularmente matriculados em uma das instituições participantes do projeto.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas das 08h00 do dia 20 de abril até as 23h59 do dia 12 de maio de 2022. Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de bolsa de iniciação de pesquisa os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares de graduação.
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) Apresentar um projeto de pesquisa em conjunto com um orientador que participa do projeto. A lista de orientadores pode ser verificada no Anexo I.
- d) Apresentar um currículo Lattes e um histórico escolar da graduação atualizado.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante o envio do projeto de pesquisa, do currículo Lattes do aluno e do histórico escolar do aluno conforme instruções na página da FUNDEP <https://www.fundep.ufmg.br/vagas/vagas-projetos/>

3.3. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

3.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo orientador, o qual poderá submeter no máximo dois projetos de alunos concorrendo a bolsas, cada um deles vinculado a apenas um aluno.

3.5 As propostas devem contemplar rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. Não serão aceitas propostas incompletas ou enviadas após o prazo final de recebimento estabelecido.

4- CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento e divulgação do Edital	12/4
Data limite para submissão das propostas	12/5
Divulgação das Inscrições deferidas	14/5
Data para pedido de recurso inscrição indeferida	20/5
Divulgação dos resultados parcial na página Fundep	26/5
Data para pedido de recurso resultado parcial	28/5
Divulgação dos resultados parcial na página Fundep	2/6
Início da vigência das bolsas	Após entrega de documentação

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

6.1 Os projetos serão avaliados e considerados “aprovados” ou “não aprovados” quanto:

- a) Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
- b) Adequação ao Programa de Iniciação Científica.

6.2 Os candidatos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

a) Para alunos da UFABC, o coeficiente de rendimento (CR) será calculado referente ao 1º quadrimestre de 2021. No caso de outras

b) No caso de alunos externos à UFABC, o cálculo do CR equivalente será efetuado da seguinte forma:

- i. cálculo da média das notas do aluno constantes no histórico
- ii. cálculo do CR equivalente, multiplicando a nota média do aluno pelo fator 4 e dividindo por 10

6.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
- ii. Maior número de créditos efetivados pelo aluno
- iii. Maior idade do aluno.

6. DAS BOLSAS

a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início conforme termo de outorga.

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à FUNDEP, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item Critérios de seleção.

c) A Coordenação deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a seguir a orientação conforme previsto.

7. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS PARTICIPANTES

O aluno participante do programa deverá:

a) Apresentar um Relatório Parcial até 15 de dezembro de 2022 e um Relatório Final até 15 de maio de 2023, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. Atraso na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

entrega desse relatório acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize. A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador.

- b) Participar de eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC realize.
- c) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- d) Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- e) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto;
- f) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.
- g) Será desligado do programa regulamentado por este Edital o aluno que: i) vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório, ii) tiver seu desligamento recomendado pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa, iii) Trancar a matrícula durante a vigência de seu projeto. Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas.
- b) Os alunos bolsistas deverão ter conta-corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- c) A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da FUNDEP. É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site, nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

Santo André, 04 de abril de 2022

Mohammad Masoumi
Comissão de seleção

Marcos Vinicius Pó
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Anexo I - Edital 02/2022 - Seleção de Bolsistas

I - DOCENTES ORIENTADORES

Docente orientador/ Co-orientador	Lattes
Alessandra Akkari	http://lattes.cnpq.br/8550868750998147
Andréa Kamensky	http://lattes.cnpq.br/3051366645203158
André Brandão	http://lattes.cnpq.br/5132988314756109
Flávio Morgado	http://lattes.cnpq.br/9168856141182145
Franciane Silveira	http://lattes.cnpq.br/2841051412997153
Ligia Reato	http://lattes.cnpq.br/6256976255404940
Luciana Pereira	http://lattes.cnpq.br/1158125164423908
Mara Pasian	http://lattes.cnpq.br/0624600497905372
Mohammad Masoumi	http://lattes.cnpq.br/2216779120155602
Patricia Pereira	http://lattes.cnpq.br/3951355314686553
Silmara Conchão	http://lattes.cnpq.br/8547824520032264

II - QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa a ser apresentado deve conter:

- a) Identificação: título (sintetizando o tema escolhido), nome do proponente, área de interesse (fase do projeto Telessaúde na Escola) e orientador e co-orientador.
- b) Resumo e palavras-chave
- c) Introdução: texto indicando contexto do problema, objetivo, justificativas, hipóteses metodologia e organização que tenha relação com os objetivos do projeto de telessaúde na escola.
- d) Fundamentação teórica: texto com revisão da literatura que demonstre o estado da arte dos estudos no campo escolhido
- e) Metodologia: demonstrar quais serão os métodos e as ferramentas necessárias para resolver o problema formulado na introdução
- f) Cronograma do desenvolvimento das atividades propostas, Atividades previstas: descrição e justificativa das atividades previstas para o desenvolvimento do estudo/pesquisa que irão subsidiar a dissertação até a defesa do trabalho, incorporando as etapas realizadas até o momento com previsão das datas dos exames de qualificação e defesa da dissertação nos prazos previstos pelo PPG e no período de vigência da bolsa.
- g) Contribuições e resultados esperados
- e) Referências